

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 07
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16224/2018-SECEL03-RPP
MODALIDADE: Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29.033/2018**

**PARTICIPES: Município de Guarulhos e IAC - INSTITUTO AÇÃO CIDADÃ -
UNIDADE I**

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: Reajuste de Locação (a partir de janeiro) e Ampliação do número de vagas (a partir de março de 2024), passando de 101 para 228, sendo 216 vaga(s) de berçário I e/ou II e 12 vaga(s) de maternal.

Os participes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pelo (a) Sr(a). Denis Valdo Alves de Queiroz, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente TERMO DE ADITAMENTO, para Reajuste de Locação e Ampliação do número de vagas, conforme segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-Escola”, na Unidade sito a Rua Dona Maria I, nº 378 - Jardim Vila Galvão - Guarulhos - CNPJ 08.681.642.0002-96.

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola, totalizando 228 vagas, 216 vaga(s) de berçário I e/ou II e 12 vaga(s) de maternal.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

(...).

3.3. ATENDIMENTO - a partir de março de 2024: 228 vagas, 216 vaga(s) de berçário I e/ou II e 12 vaga(s) de maternal.

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica/Educação Infantil - Creche.

3.5. FAIXA ETÁRIA: até 3 (três) anos e 11(onze) meses.

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais), por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 206.592,00 (duzentos e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais).

3.8. VALOR DA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR: R\$ 115.794,00 (cento e quinze mil, setecentos e noventa e quatro reais), sendo o contido dentro deste valor, a verba para aquisição de bens permanentes no valor de: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho.

3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO – a partir de janeiro de 2024: R\$ 24.537,90 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos) + IPTU R\$ 589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais). – EM PARCELAS

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO (redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: IAC - INSTITUTO AÇÃO CIDADÃ - UNIDADE I

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 16224/2018-SECEL03-RPP

OBJETO: *Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-Escola.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: R\$ 19.264.033,78, sendo para o período de 19/07/2023 a 18/07/2028 o valor de R\$ 13.966.999,43.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Guarulhos, 09 de abril de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Gustavo Henric Costa.*
Cargo: *Prefeito*
CPF: *313.006.468-02*

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Alex Viterale de Sousa*
Cargo: *Secretário de Educação*
CPF: *373.406.318-36*

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: *Denis Valdo Alves de Queiroz*
Cargo: *Presidente*
CPF: *275.143.788-55*

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Alex Viterale de Sousa*
Cargo: *Secretário de Educação*
CPF: *373.406.318-36*
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: *Denis Valdo Alves de Queiroz*
Cargo: *Presidente*
CPF: *275.143.788-55*
Assinatura: _____

Demais Responsáveis:

RESPONDENDO COMO GESTORA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

(conforme portaria nº 069/2024-SE)

Tipo de ato sob sua responsabilidade: *Ações de acompanhamento, monitoramento, avaliação, prestação de contas e atribuições previstas em atos legais e administrativos.*

Nome: *Maria Angela Gianetti*

Cargo: *Diretora do Departamento de Planejamento da Educação*

CPF: *011.239.688-70*

Assinatura: _____

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 826.368,00 (oitocentos e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais).

3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 929.664,00 (novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 826.368,00** (oitocentos e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 103.296,00** (cento e três mil, duzentos e noventa e seis reais), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 20.659,20** (vinte mil, seiscentos e cinquenta e nove e vinte centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 82.636,80** (oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

EXERCÍCIO	MÊS	REPASSE	
		CONSUMO	PERMANENTE
2023	MAIO	R\$ 82.636,80	R\$ 20.659,20
	SETEMBRO	R\$ 82.636,80	R\$ 20.659,20
2025	MAIO	R\$ 82.636,80	R\$ 20.659,20
	SETEMBRO	R\$ 82.636,80	R\$ 20.659,20
2026	MAIO	R\$ 82.636,80	R\$ 20.659,20
	SETEMBRO	R\$ 82.636,80	R\$ 20.659,20
2027	MAIO	R\$ 82.636,80	R\$ 20.659,20
	SETEMBRO	R\$ 82.636,80	R\$ 20.659,20
2028	MAIO	R\$ 82.636,80	R\$ 20.659,20
	SETEMBRO	R\$ 82.636,80	R\$ 20.659,20

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 19.264.033,78 (dezenove milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, trinta e três reais e setenta e oito centavos), sendo para o período de 19/07/2023 a 18/07/2028 o valor de **R\$ 13.966.999,43** (treze milhões, novecentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos).

3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 09 de abril de 2024

Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação

Denis Valdo Alves de Queiroz
Presidente

RG: nº 27.400.899-3

CPF: nº 275.143.788-55

IAC - INSTITUTO AÇÃO CIDADÃ - UNIDADE I